



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-08 - FONES: 245 6708 / FAX: (098) 245 3882
Criada nos termos da Lei Nº 4-001 de 30.12.81 - Vinculada à Categoria de Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e
Desenvolvimento Tecnológico - Cota Cota 10 - São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 496 / 2004-CONSUNUEMA

Cria e autoriza o funcionamento do Curso Sequencial de Educação Superior, com Formação Específica em Gestão Universitária, vinculado ao Curso de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, da Universidade Estadual do Maranhão.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, tendo em vista o prescrito no Art. 58, inciso XIV, do Estatuto da UEMA, e considerando:

- o estabelecido no art. 34, inciso VI, do mencionado Estatuto;
- o prescrito no art. 44, inciso I, da Lei nº 9.394/96 (LDB);
- o disposto no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 01/99-CNE;
- a necessidade de oferecer formação específica de nível superior em gestão universitária a funcionários efetivos da UEMA, detentores de Ensino Médio completo, com vista ao aprimoramento de suas habilidades e competências profissionais, com foco na Administração Pública,

RESOLVE: "ad-referendum" do Conselho Universitário,

Art. 1º - Criar e autorizar o funcionamento do Curso Sequencial de Educação Superior, com Formação Específica em Gestão Universitária, vinculado ao Curso de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

Art. 2º - Aprovar o Projeto do Curso mencionado no Art. 1º o qual passa a constituir parte integrante desta Resolução

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 27 de setembro de 2004.


Prof. Waldir Maranhão Cardoso

Reitor

Universidade Estadual do Maranhão

A Resolução nº 496/04 foi referendada

pelo CONSUN

em reunião do dia 18/05/2005.


Ivana M. Mettre Figueira

Secretária dos Órgãos Colegiados
Superiores da UEMA